



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/91 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO,
VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais;
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artº. 1º - Fica revisado para Cr\$ 191.406,10 (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e seis cruzeiros e dez centavos), à remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, à partir de 1º de maio de 1991.

Artº. 2º - O Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 50% (cinquenta por cento) a remuneração estabelecida no artigo 1º deste Decreto Legislativo.

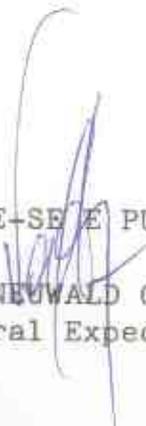
Artº. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 80% (oitenta por cento) daquela estabelecida ao Prefeito Municipal.

§ ÚNICO - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.

Artº. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação produzindo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 1991, e são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, MAIO/28/1991.

Ver.  NERY IRINEU CONTE - PRESIDENTE

 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Dir. Geral Expediente